



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 008/95
DE RESOLUÇÃO

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "FICA PRORROGADO POR MAIS (60)SESENTA DIASLICENÇA PARA EXERCÍCIO
DE SAÚDE AO VEREADOR SÉDAS REIS FELLI".

Apresentado em 11 de 09 de 19 95
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 11 de 09 de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 16 de setembro de 19 _____ no journal de Japeri
Resolução n.º 008/95

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 11 / 09 / 1995
N.º 008 L.º 001 Fls. 001 V

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Fica prorrogado por mais Sessenta (60) dias Licença para Tratamento de Saúde ao Vereador SILAS REIS FELIX".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

RESOLUÇÃO Nº 008 L.º 001 DE 1995:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 sessenta dias licença para tratamento de Saúde do Vereador SILAS REIS FELIX, contados a partir de 11 de Setembro de 1995.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 11 de Setembro de 1995.

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/09/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 11/09/95
Unica.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em

Cidade Mista de Engenheiro Paulo
AMBULATÓRIO

Declaro que os devidos
fins, fui o vereador
Siles Reis Felix, encar-
regado de nos tratar
de saúde, dando um
período de 60 dias
por 60 dias

fez 8/9/95


Cidade Mista de Engenheiro Paulo
AMBULATÓRIO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n:

Autor:

Jalder Designo Relator o Vereador _____

Blud Em ____/____/____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

_____, cuja ementa é _____

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringencia quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____/____/____

Jalder

Relator

Blud

Membro

Argemir

Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto de Resolução nº 008/95 autor Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA.

Japerí, 11 de Setembro de 1995.

Alvaro Brunato Neto

Apresentado em 11.09.95.